



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 23343.000754.2021-17

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), UASG: 158137**, por meio da Coordenadoria Geral de Contratações Públicas, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da proposta: A partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: **14/05/2021**

Horário: **09:00** horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1 DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material bibliográfico para o Centro de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3 *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 De acordo com, §2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Para os todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 *Valor unitário e total do item;*

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, e a indicação do registro do ISBN.*

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

8.9 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.10 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.10.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.11 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

8.11.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.12 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

8.13 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

8.14 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1 no país;

8.25.2 por empresas brasileiras;

8.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (horas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.*

9.6.3.1 *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

9.6.3.2 *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

9.6.3.3 *Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrição detalhada do item no Anexo I – Termo de Referência.*

9.6.3.4 *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

9.6.3.5 *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

9.6.3.6 *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

9.6.3.7 *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

9.6.3.8 *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (horas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

10.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8 Habilitação jurídica:

10.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

10.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10 Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Passivo Circulante

10.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

10.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia adicional contratual dos bens fornecidos na presente contratação, somente a garantia exigida pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

17.2.1 A Ata será, via de regra, enviada ao e-mail do fornecedor, constante no cadastro do SICAF, cabendo ao licitante manter seus dados atualizados, para que o mesmo a confira, assine e encaminhe-a para o endereço do órgão gerenciador, dentro do respectivo prazo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

17.2.2 A ata deverá ser assinada pelo sócio e/ou proprietário e/ou representante legal da empresa que comprove sua condição;

17.2.3 Para assinatura da ata, também poderá ser utilizada a **certificação digital (e-CPF do representante legal ou e-CNPJ da empresa)** no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Lei nº 12.682/2012 e alterações;

17.2.4 O IFSULDEMINAS verificará a conformidade da assinatura pelo certificado digital no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/>

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5 A(s) ata(s) assinada(s) não será(ão) enviada(s) para o(s) fornecedor(es) registrado(s), porém ficará disponível para download no Portal do IFSULDEMINAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

<<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes>>, cabendo ao fornecedor realizar o download do Portal.

17.6 Todas as atas, após assinadas pelas partes, incluídas no sistema SIASG e publicadas no Diário Oficial da União, serão disponibilizadas no site institucional do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br), onde estarão disponíveis aos órgãos participantes e não participantes.

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

18.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifsuldeminas.edu.br

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifsuldeminas.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, nos dias úteis, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

26.12.1.1 ANEXO I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

26.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

26.12.3 ANEXO III – Modelo de Proposta.

Pouso Alegre/MG, 30 de abril de 2021.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Contratações Públicas

Aprovo:

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Retificado)

PROCESSO nº 23343.000754.2021-17

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para a eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material bibliográfico para o Centro de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM: 01

CATMAT: 464264

Tipo: Material Permanente

Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: espanhol, formato: impresso

Descrição Detalhada: Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1 VIUDEZ, Francisco Castro; RUBIO, Maria Tereza Benitez; DÍEZ, Ignacio Roberto. Nuevo Español en Marcha. Editora SGEL Educacion. v.1 ISBN-9788497787857

Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Vide tabela abaixo

Entrega:

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	192,71	30.833,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	160

ITEM: 02

CATMAT: 464266

Tipo: Material Permanente

Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: língua inglesa, formato: impresso

Descrição Detalhada: American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed. LATHAM-KOENIG, Christina; OXEDEN, Clive; LAMBERT, Jerry. American English File 1 Sb With Online Practice. São Paulo: Oxford University Press. ISBN: 9780194906166



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Local de Vide tabela abaixo
Entrega:

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	227,00	36.320,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	160

ITEM: 03

CATMAT: 464264 **Tipo:** Material Permanente
Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: língua inglesa, formato: impresso
Descrição Detalhada: Livro Nuevo Español en Marcha volume 2 VIUDEZ, Francisco Castro; RUBIO, Maria Tereza Benitez; DÍEZ, Ignacio Roberto. Nuevo Español en Marcha. Editora SGEL Educacion . v.2 ISBN: 9788497787871
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Local de Vide tabela abaixo
Entrega:

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	203,41	32.545,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	160

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 4.1 A aquisição do objeto é considerada como de bens comuns.
- 4.2 São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.
- 4.3 Em decorrência, o enquadramento da propositura de licitação se dá na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no parágrafo 1º, do art. 1º e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias úteis**, contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço:
 - 5.1.1 **Reitoria do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pousa Alegre. Pousa Alegre/MG. CEP: 37.553-465.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6 Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.
- 5.7 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso*;
 - 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 13.1.1 O objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, disposta na Lei nº 8.666/93.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2 multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 99.699,20** (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo com, § 2, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

17 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Requisitante, auxiliado pela Coordenadoria Geral de Contratações Públicas, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Pouso Alegre/MG, 30 de abril de 2021.

Juliana Ramos de Oliveira
Requisitante – Assistente em Administração

Roselei Eleotério
Diretora de Extensão

De acordo:

Honório José de Moraes Neto
Pró-Reitor de Administração

Autorizo:

Marcelo Bregagnoli
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO Nº 23343.000754.2021-17

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23343.000754.2021-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, de material bibliográfico para o Centro de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Valor Total
X							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137.**

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, XX de XXXX de XXXX

XXXXXXXX

Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO nº 23343.000754.2021-17

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados Bancários: [banco, agência e conta-corrente]

1 DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de material bibliográfico para o Centro de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Fabricante
1						
2						
...						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

...						
...						

Validade da Proposta: XXX dias [mínimo de 60 (sessenta) dias]

_____, ____ de _____ de 2021.
[Local e data]

*Nome [*Representante Legal]*

RG [nº]

CPF/MF [nº]

[Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.]*

Estudo Técnico Preliminar 23/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23343.000754.2021-17

2. Descrição da necessidade

O CELIN - Centro de Línguas do IFSULDEMINAS foi criado e deve ser equipado com material de apoio aos professores e alunos.

Os livros a serem contratados serão utilizados por professores e discentes nas atividades de ensino de línguas (inglês e espanhol). Ressalta-se que o uso será somente durante as aulas, devido a manutenção do material.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROEX	Juliana Ramos Oliveira
PROEX	Rafael Gomes Tenório

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dentro da disponibilidade, será dada a preferência para materiais reciclados.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado em levantamento de três orçamentos em sites populares no ramo de livros didáticos, buscando sempre a empresa com o menor valor do produtor e com garantia de qualidade do material orçado.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizada uma ata registro de preços para a compra dos livros. A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

Os livros de inglês e espanhol a serem contratados são materiais didáticos conceituados no estudo de línguas.

Os livros de inglês e espanhol são fundamentais para estudar o idioma, pois contém atividades que auxiliam a compreensão e o desenvolvimento das quatro competências comunicativas de um ensino de línguas (falar, escutar, escrever e leitura).

Os materiais didáticos apresentam estratégia de ensino condizentes com as propostas esperadas, sempre de acordo com o quadro comum europeu.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados estão de acordo com a quantidade de alunos que será atendida e com o número de professores que ministrarão as aulas.

Como o IFSULDEMINAS possui oito campi, a divisão se fez de maneira igualitária a fim de atender o mesmo quantitativo de alunos em cada unidade.

Para a aquisição dos livros será feita ata registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços médios abaixo foram obtidos com a média de três cotações em sites que vendem os livros.

Item	Quantidade	Custo médio unitário	Custo médio total
Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1	160	R\$ 192,71	R\$ 30.833,60
Livro American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed.	160	R\$ 227,00	R\$ 36.320,00
Livro Nuevo Español en Marcha volume 2	160	R\$ 203,41	R\$ 32.545,60
			R\$ 99.699,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizada uma ata registro de preços para a compra dos livros. A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa contratação não depende de outra para a efetivação da aquisição dos livros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por meio da oferta de cursos de idiomas para alunos, servidores e comunidade externa, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais estará atendendo a dois objetivos institucionais:

1. O processo de internacionalização em casa que consiste na oferta de cursos de idiomas para a comunidade interna (alunos e servidores);
2. A responsabilidade social enquanto instituição pública na oferta de cursos de idiomas à comunidade externa.

Os livros encontram no PGC 2021 do IFSULDEMINAS - Itens:

- Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1 - Item 6107 do PGC de 2021
- Livro American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed - Item 6108 do PGC de 2021
- Livro Nuevo Español en Marcha volume 2 - Item 5979 do PGC de 2021.

12. Resultados Pretendidos

Capacitar alunos e servidores em idiomas para que amplie as possibilidades de participação em atividades internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Levantamento de demanda dos campi;

Consulta aos coordenadores dos Centros de Línguas dos campi;

Ausência de material específico para o ensino de idiomas;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentro da disponibilidade, será dada a preferência para materiais reciclados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A internacionalização do IFSULDEMINAS será promovida e impulsionada a partir do momento em que cursos de idiomas podem ser oferecidos aos alunos, para que eles sejam capacitados a participar de intercâmbio, e aos servidores, para melhor capacitação, possível viagem internacional para projetos e congressos etc .

Por isso, o CELIN, Centro de Línguas do IFSULDEMINAS, foi criado e deve ser equipado com material de apoio aos professores e alunos.

Os livros de inglês e espanhol são fundamentais para estudar o idioma, pois contém atividades que auxiliam a compreensão e o desenvolvimento das quatro competências comunicativas de um ensino de línguas (falar, escutar, escrever e leitura).

Os materiais didáticos apresentam estratégia de ensino condizentes com as propostas esperadas, sempre de acordo com o quadro comum europeu.

16. Responsáveis

RAFAEL GOMES TENÓRIO

Assistente em Administração

JULIANA RAMOS OLIVEIRA

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - requisicao_6999.pdf (120.18 KB)
- Anexo II - doc.pdf (4.75 MB)
- Anexo III - ETP N° 2_2021_DEX_PROEX_IFSULDEMINAS.pdf (91.13 KB)

Anexo I - requisicao_6999.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
IFSULDEMINAS - REITORIA

REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Detalhes da requisição

Requisição Nº: 092/2021/REI/PROEX

Origem: Pro-Reitoria de Extensão - Reitoria

Objeto da requisição: Aquisição de livros para o Centro de Línguas

Fonte Pagadora: PROEX

Situação: Original

Status: Finalizada

Requisição aberta em: 11/03/2021 12:08

Requerente: Juliana Ramos Oliveira

Última alteração em: 23/03/2021 13:44

Última alteração por: Marco Antonio de Melo Azevedo

Solicito a V.S^a. providências para a aquisição dos MATERIAIS/SERVIÇOS abaixo especificados :

Item 1

CATMAT: 464264

Tipo: Material Permanente

Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: espanhol, formato: impresso

Descrição detalhada: Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1 VIUDEZ, Francisco Castro; RUBIO, Maria Tereza Benitez; DÍEZ, Ignacio Roberto. Nuevo Español en Marcha. Editora SGEL Educacion. v.1 ISBN-9788497787857

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160

Referência no PGC: Item 6107 do PGC de 2021

Cotações:

Razão social	CNPJ	Data	Marca	V. Unitário	V. Total
DISAL S.A DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS	62277041000187	11/03/2021	disal	R\$210,00	R\$33.600,00
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15436940000103	11/03/2021	amazon	R\$158,00	R\$25.280,00
LIVRARIA INTERNACIONAL-SBS LTDA.	03608306000113	12/03/2021	sbs	R\$210,13	R\$33.620,80

Valor unitário: R\$192,71

Valor total: R\$30.833,60

Item 2

CATMAT: 464266

Tipo: Material Permanente

Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: língua inglesa, formato: impresso

Descrição detalhada: American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed. LATHAM-KOENIG, Christina; OXEDEN, Clive; LAMBERT, Jerry. American English File 1 Sb With Online Practice. São Paulo: Oxford University Press. ISBN: 9780194906166

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160

Referência no PGC: Item 6108 do PGC de 2021

Cotações:

Razão social	CNPJ	Data	Marca	V. Unitário	V. Total
LIVRARIA INTERNACIONAL-SBS LTDA.	03608306000113	12/03/2021	sbs	R\$227,00	R\$36.320,00
DISAL S.A DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS	62277041000187	12/03/2021	disal	R\$227,00	R\$36.320,00
B2W COMPANHIA DIGITAL	00776574000660	12/03/2021	shoptime	R\$227,00	R\$36.320,00

Valor unitário: R\$227,00

Valor total: R\$36.320,00

Item 3

CATMAT: 464264

Tipo: Material Permanente

Descrição: Livro didático, grau: ensino médio, definição: coleção disciplinar, conteúdo: espanhol, formato: impresso

Descrição detalhada: Livro Nuevo Español en Marcha volume 2 VIUDEZ, Francisco Castro; RUBIO, Maria Tereza Benitez; DÍEZ, Ignacio Roberto. Nuevo Español en Marcha. Editora SGEL Educacion . v.2 ISBN: 9788497787871

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160

Referência no PGC: Item 5979 do PGC de 2021

Cotações:

Razão social	CNPJ	Data	Marca	V. Unitário	V. Total
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15436940000103	12/03/2021	amazon	R\$189,50	R\$30.320,00
Editora WMF Martins Fontes Ltda	08463170000467	12/03/2021	martins fontes	R\$210,60	R\$33.696,00
LIVRARIA INTERNACIONAL-SBS LTDA.	03608306000113	12/03/2021	sbs	R\$210,13	R\$33.620,80

Valor unitário: R\$203,41

Valor total: R\$32.545,60

TOTAL ESTIMADO EM MATERIAIS PERMANENTES:	R\$91.920,00	R\$99.699,20
TOTAL ESTIMADO EM MATERIAIS DE CONSUMO:	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL ESTIMADO EM SERVIÇOS:	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA REQUISIÇÃO:	R\$91.920,00	R\$99.699,20

Declaro, para todos os fins, que os orçamentos apresentados e comprovantes juntados a esta por mim realizadas e são verdadeiros, representando o valor unitário e total praticado no mercado.

Justificativa e observações

Justificativa:

Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

CELIN Centro de Línguas do IFSULDEMINAS foi criado e deve ser equipado com material de apoio aos professores e alunos.

Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Capacitar alunos, professores e servidores em idiomas para que possam ser inseridos na sociedade, participar de intercâmbios, receber intercambistas estrangeiros em nossa instituição etc.

Justifique os quantitativos solicitados?

Os quantitativos solicitados foram calculados em vista do número de alunos a serem atendidos pelo CELIN.

Quais os impactos do não atendimento?

A internacionalização do IFSULDEMINAS será promovida e impulsionada a partir do momento em que cursos de idiomas podem ser oferecidos aos alunos, para que eles sejam capacitados a participar de intercâmbio, e aos servidores, para melhor capacitação, possível viagem internacional para projetos e congressos etc.

Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

A princípio tentaremos comprar material feito com papel reciclado.

Observações:

Será Ata registro de preços.

Requerente

<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>

De acordo em: / /

Diretor Geral / Diretoria de Administração

Anexo II - doc.pdf

Conheça nossas lojas (../nossaslojas)

Busca avançada (../searchadv)



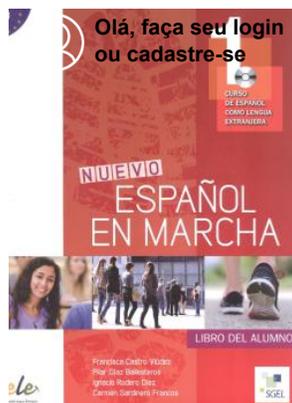
Olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

(../cesta)

LIVROS DE IDIOMA

Digite aqui o livro que você procura...



Nuevo Espanol En Marcha Brasil 1 - Alumno + Cd

Viudez, Francisca Castro (../buscam?tipo=a&autor=23498)

Sgel Importado (../buscam?tipo=e&editora=1620)

★★★★★ Avaliações

Adicionar a minha lista
(../favoritos/adicionar/2401347')

Por: R\$ 210,60

em até 4x sem juros no cartão

ADICIONAR AO CARRINHO



Produto Disponível

Calcule o prazo de entrega e frete

CALCULAR

Sinopse

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación y cultura" en todas las unidades para trabajar las destrezas: hablar, escuchar, leer, escribir. - Actualización de contenidos. - Más ejercicios en todas las páginas. - Incorporación de ejercicios prácticos al anexo de "Gramática y vocabulario". - Tabla de verbos. - Transcripciones de todas las audiciones.

Detalhes do produto

Peso: 0,465 kg

Número de páginas: 0

Ano de edição: 2014

ISBN 10: 8497787854

ISBN 13: 9788497787857

Altura: 28

Largura: 21

Conheça nossas lojas (.../nossaslojas)

1

Busca avançada (.../searchadv)

0

Olá, faça seu login
ou cadastre-se

1

(.../cesta)

Idioma :

Espanhol
LIVROS DE IDIOMA

Digite aqui o livro que você procura... Estudo orientado e/ou individual



Nível de ensino final :

B2

0 (.../cesta)

Nível de ensino inicial :

A1

Tipo de ensino :

ELE - Espanhol como 2a Língua

Tipo de produto :

Livro com cd-rom

Volumes - Série & Curso :

4 Níveis de produtos

Assuntos :

Cursos de Idiomas

Quem viu este produto, comprou também!



(.../produto/2401347-
Nuevo-Espanol-En-Marcha-
Brasil-1-AI)

NUEVO ESPANOL EN
MARCHA BRASIL 1 - ALUMNO
+ CD (.../produto/2401347-
sgel importado

R\$ 210,60

em até 2x sem juros no cartão



(.../produto/2401355-
Nuevo-Espanol-En-Marcha-
Brasil-1-Ej)

NUEVO ESPANOL EN
MARCHA BRASIL 1 -
EJERCICIOS + CD
sgel importado

R\$ 105,97

em até 1x sem juros no cartão

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento site

Atendimento nas lojas (../nossaslojas)

(11) 5226-3118 (tel:+551132263111)



(11) 5226-3111 (tel:+551132263111)

LIVROS DE IDIOMA

WhatsApp inteligente

Digite aqui o livro que você procura

disal.com.br (mailto:sac@disal.com.br) phone=5511976171773

E-mail

Olá, faça seu login
sac@disal.com.br (mailto:sac@disal.com.br)

Busca avançada (../searchadv)

0

(../cesta)



0(../cesta)

E-mail privacidade

privacidade.lgpd@disal.com.br (mailto:privacidade.lgpd@disal.com.br)

Horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17:30 exceto feriados

Dúvidas frequentes (../atendimento)

CONHEÇA A DISAL

Institucional (../institucional)

Sempre mais Disal (../sempremais)

Revista New Routes (https://www.newroutes.com.br/)

Blog Disal (https://www.newroutes.com.br/category/blog/)

Eventos Disal (../eventos)

Convênios (../convenios)

Trabalhe conosco (https://mkt.disal.com.br/produtos/servidor/trabalheconosco)

NOSSAS LOJAS

São Paulo (../nossaslojas)

Minas Gerais (../nossaslojas)

Distrito Federal (../nossaslojas)

Paraná (../nossaslojas)

Rio Grande do Sul (../nossaslojas)

Pernambuco (../nossaslojas)

Rio de Janeiro (../nossaslojas)

Bahia (../nossaslojas)

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS

 Conheça nossas lojas (../nossaslojas) (https://www.facebook.com/disaldistribuidora/)
  Busca avançada (../searchadv) (https://www.youtube.com/user/disalchannel)

 (https://twitter.com/disallivraria)
  (https://www.instagram.com/disal_distribuidora/)
  (../cesta)

 Digite aqui o livro que você procura (https://wa.me/5511976171773)

Olá, faça seu login ou cadastre-se

0(../cesta)

SITE SEGURO



(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language1=pt&hostname=www.disal.com.br)



(http://www.et

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Disal Distribuidora.

DISAL DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A. | CNPJ: 622770410001/87 | AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 800 - CEP: 05118-100 - SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 3226-3100 Atendimento ao cliente pelo e-mail sac@disal.com.br



Loja dos Universitários

Livros > Inglês e Outras Línguas



NUEVO ESPANOL EN MARCHA 1 LIVRO DEL ALUMNO (Espanhol) Capa comum

3 classificações

Ver todos os formatos e edições

Capa Comum
R\$158,00

 1 Usado a partir de R\$70,00
 9 Novo a partir de R\$158,00

Em até 5x R\$ 31,60 sem juros Ver parcelas disponíveis



Ver todas as 2 imagens

Idioma ISBN-10

Espanhol 8497787854

R\$158,00R\$22,47 de frete. Entrega: **19 - 25 de Mar**

Selecione o endereço

Em estoque.Enviado e vendido por **Livraria Internacional.**

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Adicionar à Lista

Compartilhar

Frequentemente comprados juntos

Preço total: **R\$442,84**

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: NUEVO ESPANOL EN MARCHA 1 LIVRO DEL ALUMNO Capa comum **R\$158,00**
- Nuevo Español en marcha 1 : cuaderno de ejercicios Capa comum **R\$95,34**
- NUEVO ESPANOL EN MARCHA 2 LIBRO DEL ALUMNO + CD Capa comum **R\$189,50**

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$168,45

Adicionar ao carrinho

+ R\$11,97 de frete

Vendido por: FUSION2

R\$168,45

Adicionar ao carrinho

+ R\$14,90 de frete

Vendido por: LT2 SHOP

R\$189,50

Adicionar ao carrinho

+ R\$25,78 de frete

Vendido por: Clique Books

10 usados e novos a partir de **R\$70,00**

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 2

Tem para vender?

Venda na Amazon



Nuevo Español en marcha 1 : cuaderno de ejercicios

1
Capa comum
R\$ 95,34



NUEVO ESPANOL EN MARCHA BASICO LIBRO DEL ALUMNO

CARMEN SARDINEIRO
6
Capa comum
R\$ 231,58



Teláris - História - 6º ano
Cláudio Vicentino

37
Capa comum
R\$ 165,20



Geraçã
6 Ed 20
Fernandc

Capa con
R\$ 182,

Detalhes do produto

Idioma : Espanhol

ISBN-10 : 8497787854

ISBN-13 : 978-8497787857

Ranking dos mais vendidos: Nº 60,439 em Livros (Conheça o Top 100 na categoria Livros)
Nº 19,639 em Livros Estrangeiros

Avaliações dos clientes: 3 classificações

Fale com a Editora!

Gostaria de ler este livro no Kindle

Você ainda não tem um Kindle? [Compre seu Kindle aqui](#), ou baixe um app de leitura Kindle **GRÁTIS**.



Loja dos Universitários

Economize no que precisa para estudar. [Saiba Mais](#)

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



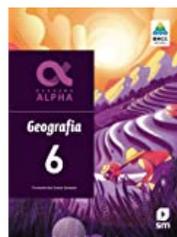
Nuevo Español en marcha 1 : cuaderno de ejercicios

1
Capa comum
R\$ 95,34



NUEVO ESPANOL EN MARCHA BASICO LIBRO DEL ALUMNO

CARMEN SARDINEIRO
6
Capa comum
R\$ 231,58



Geração Alpha Geografia 6 Ed 2019 - Bncc

Fernando Dos Santos Sam...
39
Capa comum
R\$ 182,40



Teláris - História - 6º ano
Cláudio Vicentino

37
Capa comum
R\$ 165,20



Español en Ma
Vários Autores

1
Capa comum
4 ofertas a par
R\$ 25,00

Como você avaliaria sua experiência de compra de livros na Amazon hoje?

Muito ruim ----- Neutro ----- Ótimo!



Avaliação de clientes

5 de 5

3 classificações globais

[Como as classificações são calculadas?](#)

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Patrocinado

[Melhores avaliações](#)

Principal avaliação do Brasil

 Gabriela Alves

Um bom livro didático

Avaliado no Brasil em 7 de janeiro de 2021

Compra verificada

Livro bastante didático, ideal para quem está iniciando a aprender a língua.

[Visualizar todas as avaliações >](#)[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e Boleto

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)



Nuevo Español En Marcha 1 - Libro Del Alumno Con CD Audio

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación y cultura" en todas las...

R\$210,13

SKU#: 334340

DISPONIBILIDADE:

Estoque disponível

Entrega prevista para 14/03/2021

1

+

-



Adicionar ao Carrinho

CEP

Insira seu CEP

Calcular frete e prazo

Não sabe o CEP?



Descrição

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación y cultura" en todas las unidades para trabajar las destrezas: hablar, escuchar, leer, escribir. - Actualización de contenidos. - Más ejercicios en todas las páginas. - Incorporación de ejercicios prácticos al anexo de "Gramática y vocabulario". - Tabla de verbos. - Transcripciones de todas las audiciones. - CD audio con nuevas grabaciones y más presencia de voces latinoamericanas.

Você está avaliando:

Nuevo Español En Marcha 1 - Libro Del Alumno Con CD Audio

Nome: *

Título: *

Avaliação: *

Avaliações & Comentários (0)

Quem comprou este, também comprou!



👁️
👤

[Guess What! 2A - Combo With Online Resources](#)

R\$148,00

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁️
👤

[Oliver Twist - Top Readers - Level 3 - Student's Book](#)

R\$62,59

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁️
👤

[American Language Hub 2 - Digital Student's Book & App With Workbook](#)

R\$317,97

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁️
👤

[Americ: Stuc](#)

🛒 Adicionar ao Carrinho

SKU	334340
ISBN 13	9788497787857
AUTOR(ES)	Sardinero, Carmen; Díaz, Pilar; Rodero, Ignacio
EDITORA	Sgel
SERIES/COLEÇÕES	Nuevo Español En Marcha
IDIOMA	Espanhol

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)


American English File 1 - Student Book With Online Practice - Third Edition

With a wide range of exciting new digital material, including all new documentaries, this new edition of American English File is still the number one course to...

R\$227,00

SKU#: 416183

DISPONIBILIDADE:

Estoque disponível

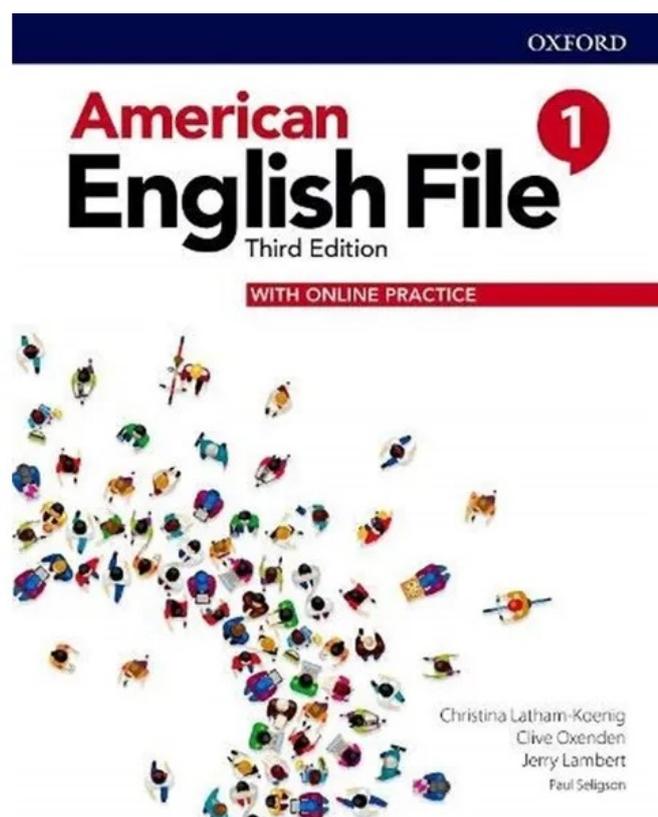
Entrega prevista para 22/03/2021



Adicionar ao Carrinho

CEP

Não sabe o CEP?



Descrição

With a wide range of exciting new digital material, including all new documentaries, this new edition of American English File is still the number one course to get your students talking. American English File Third Edition retains the popular methodology developed by world-renowned authors Christina Latham-Koenig and Clive Oxenden: language + motivation = opportunity. With grammar, vocabulary, and pronunciation practice in every lesson, students are equipped with a solid foundation for successful speaking.

Você está avaliando:

American English File 1 - Student Book With Online Practice - Third Edition

Nome: *

Título: *

Avaliação: *

Avaliações & Comentários (0)

Quem comprou este, também comprou!



👁 ❤

[Guess What! 2A - Combo With Online Resources](#)

R\$148,00

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁 ❤

[Oliver Twist - Top Readers - Level 3 - Student's Book](#)

R\$62,59

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁 ❤

[American Language Hub 2 - Digital Student's Book & App With Workbook](#)

R\$317,97

🛒 Adicionar ao Carrinho

👁 ❤

[Americi Stuc](#)

🛒 Adicionar ao Carrinho

SKU

416183

ISBN 13

9780194906166

AUTOR(ES)

Latham-Koenig, Christina; Oxenden, Clive; Lambert, Jerry

EDITORIA

Oxford University Press - ELT

SERIES/COLEÇÕES

American English File - Third Edition

IDIOMA

Inglês Americano

Conheça nossas lojas (.../hossaslojas)

Busca avançada (.../searchadv)



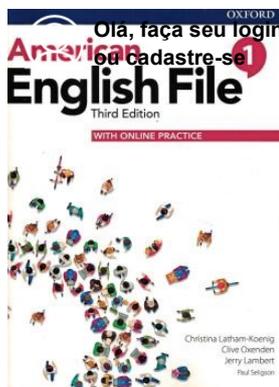
Olá, faça seu login
ou cadastre-se

0 (.../..
/cesta)

(.../..)

LIVROS DE IDIOMA

Digite aqui o livro que você procura...



American English File 1 - Student Book With Online Practice - 3rd Ed.

Latham-koenig, Christina (.../buscam?tipo=a&autor=78585)

Oxford University (.../buscam?tipo=e&editora=18)

★★★★★ Avaliações

Adicionar a minha lista (.../favoritos
/adicionar/2617900')

Por: R\$ 227,00

em até 4x sem juros no cartão

ADICIONAR AO CARRINHO



Produto sob Encomenda

Sujeito a disponibilidade no fornecedor

Calcule o prazo de entrega e frete

CALCULAR

Sinopse

How will American English File Third Edition get your students talking? Lessons and activities that provide the necessary language, motivation, and opportunity for students to talk with confidence. Learners build confidence to communicate with a proven balance of Grammar, Vocabulary, Pronunciation, and Skills Development in every File. Teachers and students have access to all their American English File resources - video, audio, worksheets and much more - in one easy-to-manage place.

Detalhes do produto

Peso:	0,45 kg
Número de páginas:	168
Ano de edição:	2019
ISBN 10:	0194906167
ISBN 13:	9780194906166
Altura:	28
Largura:	22

Conheça nossas lojas (.../nossaslojas)

Busca avançada (.../searchadv)

Comprimento:

1

Olá, faça seu login ou cadastre-se

0 (.../..



3

/cesta)

Faixa etária final :

Adultos +21 anos

LIVROS DE IDIOMA

Faixa etária inicial :

Jovens Adultos 15-17 anos



Idioma:

Olá, faça seu login ou cadastre-se

Inglês Americano

0 (.../.. /cesta)

Método de ensino :

Ensino orientado pelo professor

Nível de ensino final :

C1

Nível de ensino inicial :

A1

Tipo de produto :

Livro

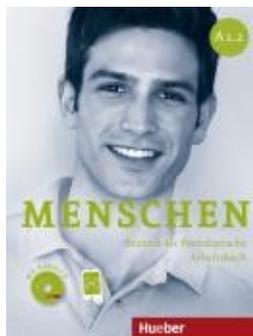
Volumes - Série & Curso :

6 Níveis de produtos

Assuntos :

Aprendizado de novas Línguas - Idiomas

Quem viu este produto, comprou também!



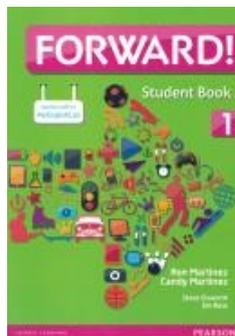
(.../..

.../produto/2309831-
Menschen-A12-
Arbeitsbuch-Mit-Audio)

MENSCHEN A1.2 -
ARBEITSBUCH MIT AUDIO-CD
+ AR-APP - DEUTSCH ALS
hueber verlag

R\$ 102,50

em até 1x sem juros no cartão



(.../.../..

.../produto/2362821-
Forward-1-Students-Book-
AndWorkbook)

FORWARD 1 STUDENTS
BOOK AND WORKBOOK WITH
MULTI-ROM AND
pearson (importado)

R\$ 156,00

em até 1x sem juros no cartão

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento site [nossas lojas](#) (../nossaslojas)

Busca avançada [../searchadv](#)

 (11) 3226-3118 (tel:+551132263111)

**Olá, faça seu login
ou cadastre-se**

0 (../..
/cesta)

 **0** (../..
/cesta)

 (11) 3226-3111 (tel:+551132263111)

LIVROS DE IDIOMA

WhatsApp inteligente

 (11) 97617-1773 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976171773>)



E-mail **Olá, faça seu login
ou cadastre-se**

0 (../..
/cesta)

sac@disal.com.br (<mailto:sac@disal.com.br>)

E-mail privacidade

privacidade.lgpd@disal.com.br (<mailto:privacidade.lgpd@disal.com.br>)

Horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17:30 exceto feriados

Dúvidas frequentes [../atendimento](#))

CONHEÇA A DISAL

Institucional [../institucional](#))

Sempre mais Disal [../sempremais](#))

Revista New Routes (<https://www.newroutes.com.br/>)

Blog Disal (<https://www.newroutes.com.br/category/blog/>)

Eventos Disal [../eventos](#))

Convênios [../convenios](#))

Trabalhe conosco (<https://mkt.disal.com.br/produtos/servidor/trabalheconosco>)

NOSSAS LOJAS

São Paulo [../nossaslojas](#))

Minas Gerais [../nossaslojas](#))

Distrito Federal [../nossaslojas](#))

Paraná [../nossaslojas](#))

Rio Grande do Sul [../nossaslojas](#))

Pernambuco [../nossaslojas](#))

Rio de Janeiro [../nossaslojas](#))

Bahia [../nossaslojas](#))

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/disaldistribuidora/>)



(<https://www.youtube.com>

[/user/disalchannel](#))



(<https://twitter.com/disallivraria>)



(<https://www.instagram.com>

Conheça nossas lojas (.../nossaslojas)

disal distribuidora/



(https://www.linkedin.com/company/220464/)



Busca avançada (.../searchadv)

(https://wa.me

(.../cesta)



0171773,

Olá, faça seu login ou cadastre-se



LIVROS DE IDIOMA

SITE SEGURO



0 (.../cesta)



(https://www.siteblindado.com

/consumidor

/selo-blindado

/?language1=pt&

hostname=www.disal.com.br)

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Disal Distribuidora.

DISAL DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A. | CNPJ: 622770410001/87 | AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 800 - CEP: 05118-100 - SÃO PAULO - SP

TEL: (11) 3226-3100 Atendimento ao cliente pelo e-mail sac@disal.com.br



(http://www.et

/disal/selo)

O que você procura hoje?



 Informe seu CEP

Seja  prime

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP

Ame Digital

Receba Hoje

Ofertas Exclusivas

Cartão Shoptime

< Inglês



American English File 1 - Student Book With Online Practice - Third Edition - 3^a Ed.



Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

R\$ 227,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 4,54 de volta**

♥+  **R\$ 227,00** em até 15x sem juros no **cartão Shoptime com Ame** e receba **R\$ 4,54 de volta**

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

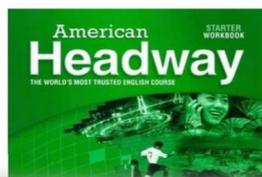
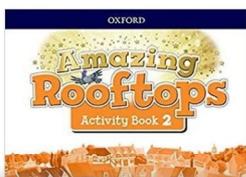
OK

COMPRAR

COMPRAR COM  **ame**

Este produto é vendido por [FUSION2](#) e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Produtos populares da categoria



Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

8x de R\$ 10,92 sem juros

10x de R\$ 9,99 sem juros

10x de R\$ 10,45 sem jurc

Produtos Patrocinados



FASPEC - Ensino de Língua Inglesa - Cartão Presente

R\$ 1.299,99

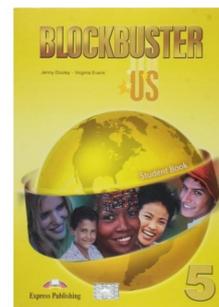
12x de R\$ 108,33 sem juros



Air Climber Power System Genis + Plataforma Abdomin...

R\$ 919,80

12x de R\$ 76,65 sem juros



Blockbuster Us 5 Sb With

R\$ 122,33

12x de R\$ 10,19 sem jurc

Os mais vendidos na categoria



Pearson English Readers
The Black Cat
and Other Stories
Edgar Allan Poe



Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

R\$ 41,16

R\$ 149,89 prime

R\$ 175,99 prime

Informações do produto >

Ficha técnica >

[Denunciar anúncio](#)

Avaliações >



Seja o primeiro a avaliar

[AVALIAR PRODUTO](#)

Os principais destaques

Gift Card Digital Google Play
R\$ 200 Recarga



R\$ 200,00

1x de R\$ 200,00 sem juros

Jogo de Banho Ipanema Rosa
5 Peças - Casa & Conforto By...



R\$ 149,99

12x de R\$ 12,49 sem juros

Conjunto de Assadeiras (de vidro 3 Peças - Marine



R\$ 59,99

6x de R\$ 9,99 sem juros

Quem viu este produto viu também

13%

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

R\$ 3.599,99

12x de R\$ 299,99 sem juros

R\$ 129,90

12x de R\$ 10,82 sem juros

Atendimento 4003-9898

Canal de vendas

Anuncie

Catálogo

Ame Digital

Venda com a gente

NET (29/529) | SKY (33/433) | Oi TV (78) | Parabólica

Mais Informações >

Mais Informações

< Voltar

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

Serviços >

Cartão Shoptime >

TV Shoptime >

Ame Digital >

Formas de pagamento Cartões de crédito Shoptime, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Shoptime. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acesibilidade](#)

Saiba mais



B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.shop@shoptime.com.br

[Mapa do site](#)

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Loja dos Universitários

Livros > Inglês e Outras Línguas



**NUEVO ESPANOL EN MARCHA 2
LIBRO DEL ALUMNO + CD
(Espanhol) Capa comum**

6 classificações

[Ver todos os formatos e edições](#)

Capa Comum
R\$189,50

3 Usado a partir de R\$65,00
2 Novo a partir de R\$189,50

Em até 6x R\$ 31,60 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)

R\$26,72 de frete. Entrega: **18 - 23 de Mar**



[Ver todas as 2 imagens](#)

Idioma	ISBN-10
Espanhol	8497787870

R\$189,50

Em estoque.

Enviado e vendido por [Clique Books](#).

Quantidade:

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

[Selecione o endereço](#)

Adicionar à Lista

[Compartilhar](#)

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$244,67

Adicionar ao carrinho

+ R\$18,90 de frete

Vendido por: [Wixpedia](#)

5 usados e novos a partir de **R\$65,00**

Tem para vender?

Venda na Amazon

Frequentemente comprados juntos



Preço total: **R\$442,84**

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

- Este item:** NUEVO ESPANOL EN MARCHA 2 LIBRO DEL ALUMNO + CD Capa comum **R\$189,50**
- Nuevo Español en marcha 1 : cuaderno de ejercicios** Capa comum **R\$95,34**
- NUEVO ESPANOL EN MARCHA 1 LIBRO DEL ALUMNO** Capa comum **R\$158,00**

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



NUEVO ESPAÑOL EN MARCHA 1 LIVRO DEL ALUMNO

Capa comum
R\$ 158,00

Nuevo Espanol en Marcha 2 : Exercises Book + CD : Level A2

Capa comum
R\$ 330,24

NUEVO ESPAÑOL EN MARCHA BASICO LIBRO DEL ALUMNO

Capa comum
R\$ 217,00

Nuevo Español En Marcha 2 - Libro Del Alumno Con Ejercicios Y Licencia Digital Y Audio Descargable - Edición Latina - Sgel

Capa comum
R\$ 226,00

Apoema Português 7º Ano

Capa comum
R\$ 142,00

Detalhes do produto

Idioma : Espanhol

ISBN-10 : 8497787870

ISBN-13 : 978-8497787871

Ranking dos mais vendidos: Nº 40,652 em Livros (Conheça o Top 100 na categoria Livros)

Nº 10,704 em Livros Estrangeiros

Avaliações dos clientes:

6 classificações

Fale com a Editora!

Gostaria de ler este livro no Kindle

Você ainda não tem um Kindle? Compre seu Kindle aqui, ou baixe um app de leitura Kindle GRÁTIS.



Livros Didáticos e Universitários

Veja todos os livros aqui

Clientes que compraram este item também compraram



NUEVO ESPAÑOL EN MARCHA 1 LIVRO DEL ALUMNO

Capa comum
R\$ 158,00



Nuevo Espanol en Marcha 2 : Exercises Book + CD : Level A2

Capa comum
R\$ 330,24



Nuevo Español en marcha 1 : cuaderno de ejercicios

Capa comum
R\$ 95,34



Nuevo Español en marcha 3 : cuaderno de ejercicios

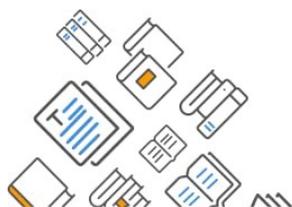
Papelaria
R\$ 95,34



NUEVO ESPAÑOL EN MARCHA 4 CUADERNO DE EJERCICIOS

Capa comum
R\$ 84,00

Como você avaliaria sua experiência de compra de livros na Amazon hoje?



Muito ruim ······ Neutro ······ Ótimo!



Avaliação de clientes

5 de 5

6 classificações globais

5 estrelas 100%

4 estrelas 0%

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Traduzir todas as avaliações para português

● GBeust

Muito bom

3 estrelas 0%2 estrelas 0%1 estrela 0%[Como as classificações são calculadas?](#)

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Avaliado no Brasil em 25 de janeiro de 2020

Compra verificada

Meu filho já tinha usado o vol.1, ótimo livro.



Mirtha I.

Legal!

Avaliado no Brasil em 14 de julho de 2020

Compra verificada

Ok

[Traduzir avaliação para Português](#)[Visualizar todas as avaliações >](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)[Carreiras](#)[Comunicados à imprensa](#)[Comunidade](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)[Seja um associado](#)[Venda na Amazon](#)[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)[Frete e prazo de entrega](#)[Devoluções e reembolsos](#)[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)[Ajuda](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)[Cartões de crédito e Boleto](#)[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo | [Fale conosco](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL*

COMPRA 100% SEGURA

EM ATÉ 4X SEM JUROS NO CARTÃO*

EVENTOS



O que você procura?

SOB ENCOMENDA



NUEVO ESPANOL EN MARCHA 2 - LIBRO DEL ALUMNO CON CD AUDIO

AUTOR:

VIUDEZ FRANCISCA CASTRO | SARDINERO CARMEN | DIEZ IGNACIO RODERO

EDITORA:

SGEL

R\$ 210,60

1X de R\$ 210,60

2X de R\$ 105,30 sem juros

3X de R\$ 70,20 sem juros

4X de R\$ 52,65 sem juros

1



calcular frete



SINOPSE

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación

COMPRAR

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL*

COMPRA 100% SEGURA

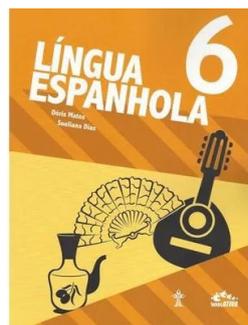
EM ATÉ 4X SEM JUROS NO CARTÃO*

EVENTOS



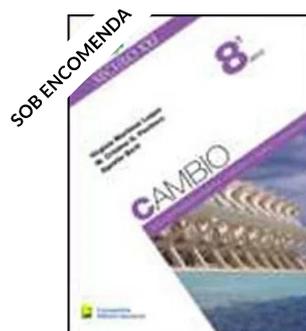
NÚMERO DE PÁGINAS	152
NÚMERO DA EDIÇÃO	1ª EDIÇÃO - 2014
CÓDIGO INTERNO	796878
CÓDIGO DE BARRAS	9788497787871
ACABAMENTO	BROCHURA C/ CD-AUDIO
AUTOR	VIUDEZ, FRANCISCA CASTRO SARDINERO, CARMEN DIEZ, IGNACIO RODERO
EDITORA	SGEL

QUEM VIU, VIU TAMBÉM:



INTERATIVA - LINGUA
ESPANHOLA - 6º ...
MATOS, DORIS | DIAS, SUELIANA

R\$ 116,50



SECULO XXI - CAMBIO -
LINGUA ESPANHOLA...
PACHECO, MARIA CRISTINA G.

R\$ 139,00



CERCANIA - ESPANOL - 8º ANO
COIMBRA, LUDMILLA

R\$ 108,00



AHORA S
ESPANHOL
EQUIPE DE LING
SALAN

R\$ 8

ATENDIMENTO

COMPRAR

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL*

COMPRA 100% SEGURA

EM ATÉ 4X SEM JUROS NO CARTÃO*

EVENTOS



COMPRA SEGURA

Editora WMF Martins Fontes Ltda. | Livraria Martins Fontes | CNPJ: 08.463.170/0004-67 | IE: 147.024.991.112
Rua Prof. Laerte Ramos de Carvalho, 133 - Bela Vista - São Paulo - SP - Cep 01325-030
www.martinsfontespaulista.com.br | atendimento@martinsfontespaulista.com.br | 11 3292-2660
© 2014 - 2020, MartinsFontes livros nacionais e importados, com mais de 700 mil títulos. Todos os direitos reservados.

COMPRAR

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)



Nuevo Español En Marcha 2 - Libro Del Alumno Con CD Audio

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación y cultura" en todas las...

R\$210,13

SKU#: 334342

DISPONIBILIDADE:

Estoque disponível

Entrega prevista para 22/03/2021

1

+

-



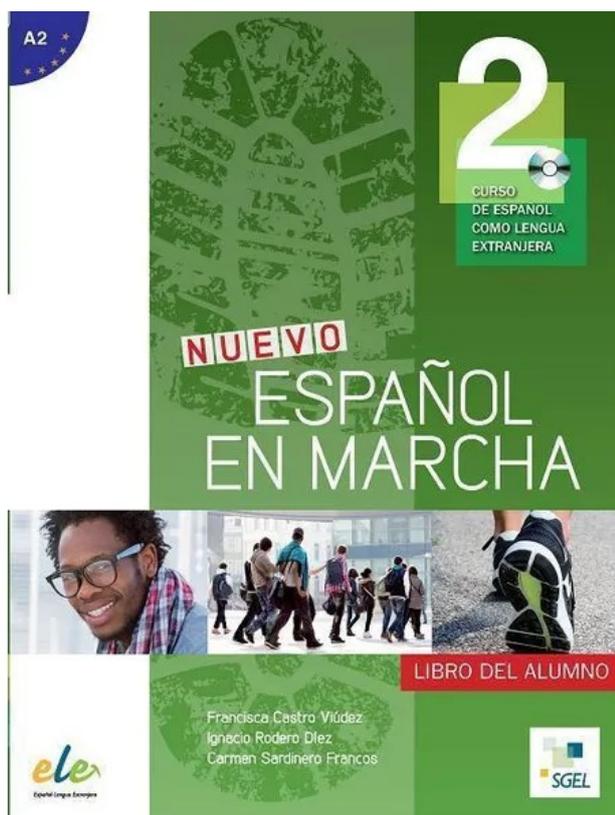
Adicionar ao Carrinho

CEP

Insira seu CEP

Calcular frete e prazo

Não sabe o CEP?



Descrição

Ahora, Español en marcha es NUEVO: - Dos páginas más por unidad: portadilla y práctica de destrezas. - Nuevo apartado de "Comunicación y cultura" en todas las unidades para trabajar las destrezas: hablar, escuchar, leer, escribir. - Actualización de contenidos. - Más ejercicios en todas las páginas. - Incorporación de ejercicios prácticos al anexo de "Gramática y vocabulario". - Tabla de verbos. - Transcripciones de todas las audiciones. - CD audio con nuevas grabaciones y más presencia de voces latinoamericanas.

Você está avaliando:

Nuevo Español En Marcha 2 - Libro Del Alumno Con CD Audio

Nome: *

Título: *

Avaliação: *

Enviar Avaliação

Avaliações & Comentários (0)

Quem comprou este, também comprou!



[Guess What! 2A - Combo With Online Resources](#)

R\$148,00

Adicionar ao Carrinho

[Oliver Twist - Top Readers - Level 3 - Student's Book](#)

R\$62,59

Adicionar ao Carrinho

[American Language Hub 2 - Digital Student's Book & App With Workbook](#)

R\$317,97

Adicionar ao Carrinho

[Americi Stuc](#)

SKU	334342
ISBN 13	9788497787871
AUTOR(ES)	Viúdez, Francisca Castro; Díez, Ignacio Rodero; Sardinero, Carmen
EDITORIA	Sgel
SERIES/COLEÇÕES	Nuevo Español En Marcha
IDIOMA	Espanhol

**Anexo III - ETP N°
2_2021_DEX_PROEX_IFSULDEMINAS.pdf**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ETP Nº2/2021/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
12/03/2021	1	criação ETP	Juliana Ramos

B. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Lei Complementar nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Decreto nº 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Lei nº 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. <i>* Se for aplicável a modalidade Pregão.</i>
Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <i>* Se for aplicável a modalidade Pregão na forma eletrônica.</i>
Decreto nº 7.892/2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. <i>*Se for Registro de Preços.</i>
Decreto nº 9.507/2018	Regulamenta a contratação de serviços, inclusive de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização), mediante execução indireta. <i>* Se for contratação de serviços.</i>
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017	Regulamenta a contratação de serviços, mediante execução indireta, especialmente os de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização). <i>* Se for contratação de serviços, mediante execução indireta.</i>
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência

Lei nº 12.462/2011.	da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. * Se for aplicável a modalidade RDC.
Decreto nº 7.581/2011	Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. * Se for aplicável a modalidade RDC.
Lei nº 12.546/2011	Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciáveis devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências. * Se for aplicável.
Decreto nº 7.983/2013	Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências. * Se for realizada licitação de obras ou serviços de engenharia.

1. Informações Básicas e (NUP - Número Único de Processo)

O processo único sera iniciado pelo Setor de Licitações do órgão.

2. Necessidade da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

O CELIN - Centro de Línguas do IFSULDEMINAS foi criado e deve ser equipado com material de apoio aos professores e alunos.

Os livros a serem contratados serão utilizados por professores e discentes nas atividades de ensino de línguas (inglês e espanhol). Ressalta-se que o uso será somente durante as aulas, devido a manutenção do material.

3. Dados para Contratação (Área requisitante):

Área requisitante	Responsável
PROEX	Juliana Ramos Oliveira
PROEX	Rafael Gomes Tenório

4. Descrição dos Requisitos da Contratação [Escolha da Solução, com previsão de critérios e práticas de sustentabilidade].

Dentro da disponibilidade, será dada a preferência para materiais reciclados.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Foi realizado em levantamento de três orçamentos em sites populares no ramo de livros didáticos, buscando sempre a empresa com o menor valor do produtor e com garantia de qualidade do material orçado.

6. Descrição da solução como um todo [Escolha do tipo de Solução] (* Preenchimento Obrigatório):

Será realizada uma ata registro de preços para a compra dos livros. A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

Os livros de inglês e espanhol a serem contratados são materiais didáticos conceituados no estudo de línguas.

Os livros de inglês e espanhol são fundamentais para estudar o idioma, pois contém atividades que auxiliam a compreensão e o desenvolvimento das quatro competências comunicativas de um ensino de línguas (falar, escutar, escrever e leitura).

Os materiais didáticos apresentam estratégia de ensino condizentes com as propostas esperadas, sempre de acordo com o quadro comum europeu.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas (* Preenchimento Obrigatório):

Os quantitativos estimados estão de acordo com a quantidade de alunos que será atendida e com o número de professores que ministrarão as aulas.

Como o IFSULDEMINAS possui oito campi, a divisão se fez de maneira igualitária a fim de atender o mesmo quantitativo de alunos em cada unidade.

Para a aquisição dos livros será feita ata registro de preços

8. Estimativas Do Valor da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Os preços médios abaixo foram obtidos com a média de três cotações em sites que vendem os livros.

Item	Quantidade	Custo médio unitário	Custo médio total
Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1	160	R\$ 192,71	R\$ 30.833,60
Livro American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed.	160	R\$ 227,00	R\$ 36.320,00
Livro Nuevo Español en Marcha volume 2	160	R\$ 203,41	R\$ 32.545,60
			R\$ 99.699,20

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (* Preenchimento Obrigatório):

Será realizada uma ata registro de preços para a compra dos livros. A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Essa contratação não depende de outra para a efetivação da aquisição dos livros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (* Preenchimento Obrigatório):

Por meio da oferta de cursos de idiomas para alunos, servidores e comunidade externa, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais estará atendendo a dois objetivos institucionais:

1. O processo de internacionalização em casa que consiste na oferta de cursos de idiomas para a comunidade interna (alunos e servidores);
2. A responsabilidade social enquanto instituição pública na oferta de cursos de idiomas à comunidade externa.

Os livros encontram no PGC 2021 do IFSULDEMINAS - Itens:

- Livro Nuevo Espanhol en Marcha volume 1 - Item 6107 do PGC de 2021
- Livro American English File 1 Sb With Online Practice - 3rd Ed - Item 6108 do PGC de 2021
- Livro Nuevo Español en Marcha volume 2 - Item 5979 do PGC de 2021

12. Resultados Pretendidos (Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável):

Capacitar alunos e servidores em idiomas para que amplie as possibilidades de participação em atividades internacionais.

13. Providências anteriores à Contratação:

Levantamento de demanda dos campi;

Consulta aos coordenadores dos Centros de Línguas dos campi;

Ausência de material específico para o ensino de idiomas;

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Dentro da disponibilidade, será dada a preferência para materiais reciclados.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(x) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a *contratação* proposta pela unidade requisitante.

15.1 Justificativa da viabilidade (* Preenchimento Obrigatório):

A internacionalização do IFSULDEMINAS será promovida e impulsionada a partir do momento em que cursos de idiomas podem ser oferecidos aos alunos, para que eles sejam capacitados a participar de intercâmbio, e aos servidores, para melhor capacitação, possível viagem internacional para projetos e congressos etc .

Por isso, o CELIN, Centro de Línguas do IFSULDEMINAS, foi criado e deve ser equipado com material de apoio aos professores e alunos.

Os livros de inglês e espanhol são fundamentais para estudar o idioma, pois contém atividades que auxiliam a compreensão e o desenvolvimento das quatro competências comunicativas de um ensino de línguas (falar, escutar, escrever e leitura).

Os materiais didáticos apresentam estratégia de ensino condizentes com as propostas esperadas, sempre de acordo com o quadro comum europeu.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

<Local, 15 de março de 2021>

Integrante Técnico

Rafael Gomes Tenório

1474161

(Documento assinado eletronicamente)

Integrante Requisitante

Juliana Ramos Oliveira

2337014

(Documento assinado eletronicamente)

17. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Gomes Tenorio**, COORDENADOR GERAL - FG1 - IFSULDEMINAS - CGRI, em 15/03/2021 16:46:13.
- **Juliana Ramos Oliveira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/03/2021 13:33:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131313
Código de Autenticação: 4e74a58ef1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais